

Regulamento Acção Promocional:
Passatempo 1 Ano de Higiene Oral

A MARS PORTUGAL INC., sucursal em Portugal com sede na Rua Rui Teles Palhinha, 6 – piso 2, Leião 2740-278 Porto Salvo, com o capital afeto registado de € 1.595.719,32, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras com o nº único de matrícula e de pessoa equiparada n.º 980040574, vai levar a efeito, entre 01 de Março de 2016 e 30 de Abril de 2016, uma promoção pela qual, através da rapidez e a destreza, visa premiar os consumidores de produto Pedigree Dentastix, Pedigree DentaFlex e Whiskas Dentabites conforme mencionado no ponto 3 no presente regulamento, a qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1. Participantes:

A promoção destina-se a todos os consumidores, maiores de 18 anos e com um número de telemóvel português e válido, que efectuem, entre as 00:00:00 horas do dia 01 de Março de 2016 e as 23:59:59 horas do dia 30 de Abril de 2016, a compra de 2 embalagens de entre Pedigree Dentastix e/ou Pedigree DentaFlex e/ou Whiskas Dentabites (mencionado no ponto 3), em qualquer um dos pontos de venda aderentes referidos no ponto 4 e que, ao participarem na promoção, aceitam as condições deste regulamento. O produto referido deve estar registado no talão comprovativo da compra.

Após a aquisição dos produtos referidos no ponto 3 deste regulamento, o participante deverá guardar todos os talões comprovativos da respectiva compra, com que participou.

2. Duração:

A promoção decorrerá entre as 00:00:00 horas do dia 01 de Março de 2016 e as 23:59:59 horas do dia 30 de Abril de 2016, inclusive. Os talões de compra terão de ter a data compreendida entre as datas da duração da promoção mencionadas neste ponto.

3. Produtos envolvidos:

Os produtos envolvidos nesta promoção são todos os produtos Pedigree Dentastix, Pedigree DentaFlex e Whiskas Dentabites.

Ao adquirir duas unidades destes produtos o consumidor tem a possibilidade de participar nesta promoção e ganhar os prémios mencionados no ponto 7 do presente regulamento.

4. Pontos de Venda Aderentes:

Esta promoção é válida em qualquer ponto de venda em território nacional (Portugal Continental e Ilhas), onde os produtos referidos no ponto 3 deste regulamento se encontram disponíveis e até ruptura de stocks ou até serem atingidos os limites da promoção nos moldes estabelecidos no presente regulamento.

5. Responsabilidades:

A MARS contratou a empresa PacSis – Sistemas de Promoção e Marketing, Lda., para a gestão da presente acção promocional.

A PacSis – Sistemas de Promoção e Marketing, Lda., ficará responsável pela gestão, setup, manutenção e acompanhamento da promoção que contempla: Recepção e classificação das participações (via SMS), conferência e validação dos comprovativos recebidos por correio, atribuição dos prémios, controlo e relatório da promoção e envio à MARS da lista de vencedores.

A MARS, é responsável pelo envio dos prémios aos vencedores.

6. Mecânica da Promoção:

Serão atribuídos 30 prémios ao longo da campanha.

O cliente realiza numa única compra a aquisição de 2 unidades das marcas referidas no ponto 3 do presente regulamento e recebe o talão da respectiva compra.

O cliente terá a possibilidade de ganhar prémios de acordo com o sistema de premiação Time Prize System (TPS), conforme mencionado no ponto 8.

Para participar neste passatempo o cliente deverá enviar 1 SMS, entre as datas mencionadas no ponto 2, para o nº 68630 com a palavra SAUDE (espaço) ORAL (espaço) 4 últimos dígitos do talão de compra.

Exemplo: SAUDE ORAL 1234

O custo de cada SMS enviado para o nº 68630 corresponde a 0,35€ (IVA incluído), custo este que será suportado pelo participante.

O nº 68630 é um número de SMS de valor acrescentado que se encontra sujeito legislação que obriga ao barramento a este tipo de serviços por parte dos operadores de telecomunicações aos seus clientes. Este procedimento pode ter implicações no

envio do SMS de participação. Para obter mais informações contacte o serviço de apoio ao cliente da sua operadora de telecomunicações.

O talão serve como prova da compra dos produtos de acordo com a promoção em vigor quando solicitado pela promotora da promoção e tem que ter data anterior ao SMS enviado.

Todos os SMS's enviados, receberão como resposta um SMS de retorno de acordo com o status referido na tabela abaixo:

Status	Texto
Participação inválida - antes do início	Passatempo 1 Ano Higiene Oral - Whiskas e Pedigree. Este passatempo inicia no dia 01-03-2016. Volte a participar nessa data. Obrigado.
Participação inválida - após o fim	Passatempo 1 Ano Higiene Oral - Whiskas e Pedigree. Este passatempo terminou a 30-04-2016. Esteja atento a novas campanhas. Obrigado pela preferencia.
Participação válida e vencedora	Passatempo 1 Ano Higiene Oral - Whiskas e Pedigree. Parabens, ganhou 1 Ano Higiene Oral! Sera contactado em 10 dias uteis. Guarde todos os taloes. Obrigado
Participação válida Não Vencedora (já ganhou anteriormente)	Passatempo 1 Ano Higiene Oral - Whiskas e Pedigree. Lamentamos, mas ja ganhou 1 premio relativo a esta campanha. Obrigado
Participação válida Não Vencedora	Passatempo 1 Ano Higiene Oral - Whiskas e Pedigree. Lamentamos, mas nao ganhou. Volte a participar com novo talao de compra. Guarde todos os taloes. Obrigado
Participação invalida - Erro sintaxe	Passatempo 1 Ano Higiene Oral - Whiskas e Pedigree. SMS invalido. Envie: Saude (espaco) Oral (espaco) 4 ultimos digitos talao de compra (0,35e/sms IVA incl.)

7. Número, Tipo e Forma de Atribuição de Prémios Time Price System (TPS):

7.1 Número e Tipo:

30 Cabazes de produtos Pedigree ou Whiskas da gama de higiene oral

Apenas será atribuído no máximo um cabaz de produtos de acordo com o produto adquirido no talão. Em caso de dúvida o consumidor será questionado sobre qual o cabaz pretendido (limitado ao stock existente).

7.2 Forma de atribuição dos prémios:

Os prémios referidos no ponto 7.1 serão atribuídos através do sistema TPS, entre as 00:00:00 horas de 01 de Março de 2016 e as 23:59:59 horas de 30 de Abril de 2016 e segundo a seguinte definição de momento vencedor:

Primeiro são definidos 100 momentos que são calculados da seguinte forma:

i) O segundo do primeiro momento é calculado da seguinte forma: Ao n.º total de segundos da campanha dividido pela soma 100 mais um, soma-se 8715 segundos.

ii) Os segundos dos momentos seguintes calculam-se da seguinte forma:

Aos segundos do momento anterior soma-se n.º total de segundos da campanha dividido pela soma de 100 mais um.

I. Aos segundos calculados supra em i) soma-se X vezes o logaritmo de base 3 dos segundos calculados em i) vezes o logaritmo de base 3 dos segundos calculados em i) e subtrai-se Y (X=225 e Y=1250).

II. Aos segundos calculados supra em ii) soma-se X vezes o logaritmo de base 3 dos segundos calculados em ii) vezes o logaritmo de base 3 dos segundos calculados em ii) e subtrai-se Y (X=225 e Y=1250).

Com base nos resultados dos cálculos referidos em I. e II. o n.º de segundos será arredondado para baixo ao segundo.

Com base no referido será definido para cada momento o respectivo Ano/número do mês/Dia do mês/Hora/Minutos/Segundo.

Caso a hora associada ao momento seja inferior a 9 (na escala de 0 a 23) soma-se ao respectivo momento previamente calculado 10 horas.

Caso a hora associada ao momento seja igual ou superior a 22 subtrai-se ao respectivo momento previamente calculado 5 horas.

Com base nos cálculos referidos supra e respeitando a ordem com que foram calculados os momentos, soma-se para cada momento, e só a partir (e inclusive) do segundo momento, o valor absoluto da diferença da variável Minuto (face ao momento anterior) mais o valor absoluto da diferença da variável Segundo (face ao momento anterior).

Destes 99 momentos serão momentos vencedores os momentos em que a última soma acima referida esteja entre os seguintes valores (ambos inclusive) e que são calculados da seguinte forma: Primeiro somam-se todas as somas (conforme referido no parágrafo anterior) e divide-se o resultado por 99 (arredondando-se este resultado para baixo à unidade). Com base neste valor:

- Soma-se 3 (este somatório representa o valor máximo do intervalo) e
- Subtrai-se o valor 7 (o resultado desta subtração representa o valor mínimo do intervalo)

Ganharão os prémios, os participantes que tenham a perícia de submeter uma participação válida na plataforma de premiação, e desde que elegível, no(s) momento(s) vencedor(es) e de acordo com o definido no regulamento desta acção. Em caso de existirem prémios anteriores ainda não atribuídos, estes são entregues às participações seguintes por ordem de entrada da participação e, o prémio atribuído será sempre o referente ao momento anterior mais próximo da hora de entrada da participação na plataforma de premiação.

7.3 Restrições:

7.3.1 A atribuição efectiva do prémio está sujeita à validação posterior da respectiva participação.

7.3.2 Por n.º de telemóvel, Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e lar só será atribuído no máximo 1 prémio dos referidos em 7.1 (sendo que a validação relativamente ao Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e lar só poderá ser feita no processo de recepção e validação de comprovativos)

7.3.3 Cada talão de compra elegível só pode ser utilizado para uma única participação. Para participar novamente, o consumidor terá que efectuar uma nova compra e enviar um SMS com base no novo talão de compra.

7.3.4 Um determinado número de telemóvel poderá participar as vezes que quiser desde que com talões diferentes.

7.3.5 O talão associado a uma participação SMS tem que ter data/hora anterior ao correspondente SMS enviado.

8. Condições de Validação de participações:

8.1 Devem ser enviados, e serem válidos nos moldes definidos no presente regulamento, todos os dados solicitados no momento do contacto;

8.2 A data de compra referida no talão de compra apresentado deve estar dentro do intervalo definido no ponto 2;

8.3 Os produtos comprados devem estar de acordo com o definido no ponto 3;

8.4 O talão de compra deve ser referente a um dos pontos de venda aderentes referidos no ponto 4;

8.5 Por talão de compra (e independentemente do número de produtos elegíveis para esta promoção que constem no talão) só será aceite uma participação. No caso de existirem mais do que uma participação com o mesmo talão só será considerada a primeira participação.

8.6 A entidade responsável pela gestão desta acção reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento.

8.7 Qualquer participante que actue de má-fé será automaticamente excluído.

Serão excluídos de participar nesta acção, sem aviso prévio, todos os consumidores cujas participações sejam feitas com recurso a dados e/ou comprovativos falsos, imprecisos ou incompletos. Toda e qualquer actuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer desta acção serão consideradas fraudulentas. Nestes casos, o participante perde o direito a todas as participações efectuadas, bem como ao(s) prémio(s) que entretanto tenha conquistado.

9. Outras Condições e Considerações:

9.1 A Promotora não será responsável por qualquer ruptura de stock nos pontos de venda aderentes.

9.2 Os prémios referidos em 7 serão atribuídos através do horário do servidor onde está implementada a plataforma de premiação da acção ou seja as participações recepcionadas no horário estipulado determinarão quais os participantes vencedores. O servidor onde se encontra a plataforma de premiação poderá ter ligeiras flutuações horárias e encontra-se configurado com a referência da hora de [Lisboa](#), que está no mesmo fuso horário do resto do Continente português e equivale a GMT + 0:00. No período com [horário de verão](#), Lisboa adianta uma hora ficando com fuso horário equivalente a GMT + 1:00.

9.3 Nenhuma das entidades envolvidas nesta acção poderá ser responsabilizada por incumprimento ou cumprimento defeituoso da presente acção caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

9.4 As entidades envolvidas neste passatempo não se responsabilizam por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, danificadas ou mal endereçadas; pelo intervalo de tempo decorrente entre o envio do SMS e a receção do mesmo no sistema informático; pela impossibilidade de participação na promoção devido a falhas dos sistemas de SMS; erros de rede e SMS indisponíveis; ataques e/ou avarias no sistema; problemas no telefone de qualquer participante ou telemóvel indisponível.

9.5 As entidades envolvidas neste passatempo, não se responsabilizam por quaisquer extravios de entregas retardadas referente ao envio dos prémios ou referente à receção dos comprovativos enviados por correio pelos vencedores.

10. Contacto com os Vencedores de prémios TPS referidos no ponto 7:

10.1 Os vencedores serão contactados telefonicamente para o número de telemóvel que efectuou a participação vencedora no prazo máximo de 10 dias úteis seguintes à data de premiação.

10.2 No prazo referido no ponto anterior serão feitas até 4 tentativas de contacto telefónico.

10.3 Caso não seja possível contactar o premiado ou caso não seja possível validar a participação vencedora por qualquer um dos motivos referidos no presente regulamento é elegível o suplente, sendo que é considerado suplente o número de telemóvel que enviou a participação imediatamente seguir à que está em causa, desde que, válida e elegível para atribuição do respectivo prémio. Serão considerados até um máximo de 3 suplentes por vencedor.

10.4 Dados a recolher do consumidor na altura do contacto: Nome Completo, Número de Bilhete de Identidade (BI) ou de cartão de cidadão, Morada completa e Email.

10.5 Dados/comprovativos a pedir que o consumidor vencedor envie por correio num prazo máximo de 5 dias úteis (data carimbo CTT) após realização da chamada telefónica:

- 1) Indicação do nº de telemóvel premiado
- 2) Cópia do BI ou de cartão de cidadão
- 3) Morada Completa
- 4) Todos os talões de compra originais com que o vencedor participou

10.6 O consumidor deverá enviar os comprovativos referidos no ponto 11.5 para: PacSis – Gestão de Promoções “Passatempo 1 Ano Higiene Oral” Remessa Livre 7657 2611-901 Alfragide

11. Recepção e Validação dos comprovativos e envio de prémios TPS:

Após a recepção dos comprovativos referidos em 10.5, e respectiva validação, o prémio será enviado, para a morada indicada pelo vencedor no prazo máximo de 15 dias úteis. Este processo de envio do prémio é gratuito para o premiado.

12. Divulgação do passatempo:

A publicidade desta promoção será feita nas embalagens e/ou em outros suportes que a MARS considere apropriados.

13. Dados Pessoais:

A empresa responsável pelo tratamento dos dados do participante é a PacSis – Sistemas de Promoção e Marketing, Lda. (CNPD Notificação nº 5223/2013). Os dados

recolhidos são indispensáveis à recepção do prémio e serão transmitidos à MARS, que os poderá utilizar exclusivamente no âmbito desta campanha. A PacSis Sistemas de Promoção e Marketing, Lda. tratará os dados dos consumidores em segurança. Ao aceitar, o consumidor está a consentir que lhe sejam enviadas comunicações por e-mail, SMS ou via postal.

Os direitos de acesso, retificação ou eliminação deverão ser exercidos junto da PacSis – Sistemas de Promoção e Marketing, Lda. (Estrada Nacional 6, Lote 107, 2610-171 Amadora, PORTUGAL ou apoio.cliente@pacsis.pt). Caso o participante se oponha a contactos por e-mail ou SMS ou à cedência de dados a terceiros, deverá enviar um email para apoio.cliente@pacsis.pt.

Lisboa, 01 de Março de 2016